

000100021308



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

19.129

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 12 de agosto de 1.980.

IMÓVEL: - Uma área de terras contendo 360,00m²., situada no lugar denominado - "**VILA FERNANDES**" - na "**VILA FAMA**", "**SETOR CAMPINAS**", à Rua denominada 30-A, - medindo 15,43 metros de frente pela Rua 30-A; 15,43 metros de fundo; 23,32 metros pelo lado direito com o lote nº. 06; e, 23,32 metros pelo lado esquerdo, com o lote 8, cuja área de terras está compreendida por lote nº. 07 (sete), da Quadra nº. 02 (Dois). **PROPRIETÁRIOS:** - **WALDIVINHO FERNANDES**, CPF. nº. 009.402.831-15, e s/m., **HELENA GONÇALVES FERNANDES**, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados n/Capital, conforme Transcrição nº. 7.204, d/Cartório. A Oficial: *B. B. B.*

R-1-19.129. Goiânia, 12 de agosto de 1.980. Por Escr. Públ. de C/V., de 30.- 07.70, L.º nº. 02, fls. 99/100v., do Cartório do 8º Ofício de Notas, d/Capital, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "**VENDE-RAI**" ao Sr. **FRANCISCO LUIZ DE BARROS**, CI. nº. 132.012-Maranhão e CPF. nº. 189.277-181-00, casado c/Dª. Joana Thomaz Barros, c/comunhão de bens, residentes e domiciliados n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra, por R\$ 75,00, sem condições. A Oficial: *B. B. B.*

AV-02-19.129. Goiânia, 12 de agosto de 1.980. Certifico e dou fé, que, o Registro anterior do Imóvel objeto da Matrícula supra, é a Transcrição de nº. 24.680, da 1ª (Primeira) Circunscrição Imobiliária, d/Comarca, e não Transcrição de nº. 7.204, d/Cartório, como constou, por engano. A Oficial: *B. B. B.*

AV-03-19.129. Goiânia, 06 de junho de 1.995. Certifico e dou fé, que, o Loteamento até então existente denominado "**VILA FERNANDES**" foi devidamente e integralmente regularizado, conforme R-05-07.- 204, d/Cartório. A Oficial: *B. B. B.*



ISÉNTO
02978014733

Gráfica e Editor

REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - Sub Oficial

VALOR DA CERTIDÃO Nihil

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Expedidora
OF. Nº 073/2010/UEP.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 19.129 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 20 de Outubro de 2010